



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 325/2011	Da Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 1165/CPE	<i>Homologado em 20/04/2012</i>
Câmara de Pesquisa e Extensão CPE	<i>M. Luis França</i>
Assunto: Revisão de Matemática Básica	
Interessado: Ana Paula Wendt Menegol e Sérgio Candido de Gouveia Neto	
Relator: Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno	

Parecer da Câmara:

Na 58ª sessão de 12 de abril de 2012, a Câmara acompanhou o parecer do Relator, que é FAVORÁVEL ao Projeto "Revisão de Matemática Básica".

Laércio do Carmo Rodrigues
 Cons. Laércio do Carmo Rodrigues
 Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 325/2011
Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE	Parecer: 1165/CPE
Assunto: REVISÃO DE MATEMÁTICA BÁSICA	
Interessado: ANA PAULA WENDT MENEGOL e SÉRGIO CANDIDO DE GOUVEIA NETO	
Relator: Conselheiro PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO	

I – RELATÓRIO

O processo em epígrafe visa agregar conhecimentos a acadêmicos de Administração da Unir e estudantes do ensino médio concluintes através de revisão da base matemática através dos programas matemáticos Geogebra e Winplot. Trata-se de ações extensionistas, uma vez que está bem caracterizado a socialização do conhecimento e o desejo do re/aprendizado. Possui uma carga horária de 80h, com encontros aos sábados no período de setembro/2011 a junho/2012.

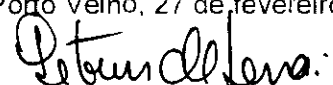
II – ANÁLISE

A proposta atende aos exigidos pela legislação, a equipe possui perfil para desenvolvimento das atividades, aliado a proposta vir ao encontro das necessidades não apenas dos acadêmicos e estudantes do ensino médio, mas sim de todos os professores da UNIR, uma vez que as deficiências são freqüentes e crescentes no que concerne ao conhecimento da matemática, denotando ainda mais a necessidade de projetos extensionistas inovadores como este

III – PARECER

Considerando os efeitos positivos futuros após o desenvolvimento das ações propostas, o cumprimento de todas as instâncias, factibilidade das ações e equipe envolvida, sou de parecer FAVORÁVEL.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.



Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno
Relator CPE/CONSEA